



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROGES Nº 05/2017

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES INDÍGENAS PARTICIPAREM DO ENEI - ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES INDÍGENAS

A Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, através da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES, da Diretoria de Ações Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010), a Portaria nº 298 de 22 de fevereiro de 2017, e o planejamento das atividades para 2017, torna público o Edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes indígenas que apresentarão trabalhos no Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas – ENEI/2017.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual dos discentes indígenas da Ufopa;
- 1.2 Viabilizar a participação dos discentes indígenas no Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas – ENEI/2017, visando contribuir para o protagonismo, formação profissional e exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital a Concessão de auxílio financeiro **à estudantes indígenas** que apresentarão trabalhos no Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas – ENEI/2017.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer ao Edital, o discente deve ser indígena, ingressante via Processo Seletivo Regular (sistema de cotas) ou Processo Seletivo Especial.
- 3.2 O discente inscrito para pleitear o auxílio previsto neste Edital, deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa no momento da inscrição, da realização do evento e da prestação de contas do recurso recebido.
- 3.3 O discente deverá ser titular de conta corrente ativa em qualquer banco, não sendo aceitas contas conjuntas ou conta poupança
- 3.4 Apenas serão aceitas inscrições de discentes que tenham trabalho comprovadamente aprovado no evento.
- 3.5 O trabalho aprovado poderá ser na modalidade pôster, apresentação oral, com exposição de resultado final ou parcial de pesquisa, relato de experiência em mesas-redondas ou outras formas de apresentação definidas pela coordenação do evento.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 O auxílio de que trata este Edital será operacionalizado pela Proges.
- 4.2 Para este Edital serão destinados **10 (dez) auxílios de R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, recurso proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- 4.3 Para fins de concessão deste auxílio considera-se os valores do auxílio financeiro para participação em eventos, conforme estabelecido na Resolução nº 19/2016 do Consad.
- 4.4 A concessão do auxílio financeiro previsto neste Edital se restringe ao apoio para o pagamento de despesas relativas a:
 - a) Passagens de ida e volta para o local do evento;
 - b) Taxa de inscrição no evento e em subatividades, como minicursos e oficinas;
 - c) Estadia/hospedagem;

d) Alimentação;

e) Confeção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.);

f) Transporte do estudante na cidade do evento.

4.5 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

4.6 O auxílio somente será pago em conta corrente de discente regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa, aprovado e classificado na seleção a que se refere este Edital.

4.7 Conforme previsto no Art. 7º da Resolução nº 019/2016 – Consad, não será concedido auxílio financeiro nos seguintes casos:

a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro por ano a um mesmo discente para participação em eventos, inclusive os que foram aprovados em outros Editais da Ufopa, como da Procce, Proppit, Proen, Proges e Unidades Acadêmicas;

b) Para a participação em evento **sem apresentação de trabalho**;

c) À discente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos somente na categoria de participante (ouvinte);

d) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho.

4.8 Valores que por ventura não sejam utilizados neste Edital poderão ser remanejados para outros programas de auxílio a estudantes, observando o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição ocorrerá no período de **24 a 28 de julho de 2017, na Sala 108, Diretoria de Ações Afirmativas, Campus Amazônia, no horário das 8h30 às 11:30h e 14h30 às 17h30.**

5.2 No ato da inscrição, o discente deverá entregar os seguintes documentos impressos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia da programação do evento

d) Comprovante de inscrição no evento;

e) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;

f) Comprovante de aceite do trabalho;

g) Comprovante de matrícula atualizado;

h) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão, extrato ou outro) em seu nome;

i) Termo de compromisso (Anexo 2)

5.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de informações, documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

5.5 Ao se inscrever neste Edital o discente aceita as normas estabelecidas neste certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios considerados para seleção serão:

a) Ser estudante indígena;

b) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa no momento da inscrição e da realização do evento;

c) Índice de Desempenho Acadêmico – IDA do discente, de forma decrescente.

6.2. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate aquele aluno mais antigo na instituição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados, conforme cronograma previsto no item 10.

7.2 O resultado dos discentes selecionados será divulgado no mural de avisos da Proges e no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/editais/proges/editais-2017>.

8. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE SELECIONADO

8.1 Comunicar oficialmente por escrito à Proges, no prazo de dez (10) dias corridos de antecedência,

qualquer acontecimento que impeça a participação no referido evento.

8.2 O discente deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (Anexo 3), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem e cópia do certificado de apresentação do trabalho e de participação, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno do evento

8.3 Constará pendência junto à Proges ao discente que não entregar o relatório de atividades previsto no item 8.2, acarretando na devolução do recurso recebido via Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4 O discente deverá citar obrigatoriamente no instrumento de apresentação do trabalho, o apoio concedido pela Proges/Ufopa por meio deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.2 Qualquer recurso deverá ser solicitado via requerimento (Anexo 4), conforme datas informadas no cronograma deste Edital.

9.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue na Proges/Diretoria de Ações Afirmativas, Sala 108, Diretoria de Ações Afirmativas, Campus Amazônia, no horário das 8h30 às 11:30h e 14h30 às 17h30, conforme datas informadas no item 10 deste Edital.

9.4 Caberá à Comissão de Seleção da Proges a responsabilidade pela análise e julgamento dos recursos.

9.5 O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do (a) interessado (a) ou entregue pessoalmente no formato de Carta Resposta.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Até 21 de julho de 2017
Período de inscrição	24 a 28 de julho de 2017
Resultado preliminar	31 de julho de 2017
Prazo para interposição de recurso	01 e 02 de agosto de 2017
Divulgação do resultado final	03 de agosto de 2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Proges enviará os processos de pagamentos dos auxílios ao setor responsável e não se responsabilizará por possíveis atrasos no repasse do auxílio financeiro.

11.2 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil.

Santarém, 21 de julho de 2017



EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

Portaria nº. 2.818, de 07/11/2016 - Reitoria/Ufopa



ELENISE PINTO DE ARRUDA

Diretora de Ações Afirmativas/Proges

Portaria nº 3.101 de 01/12/2016 – Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROGES Nº 05/2017

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente	
Nº de matrícula	
Curso/ Instituto	
Endereço	
Email	
Telefone	
Dados bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da programação do evento
- Comprovante de inscrição no evento;
- Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- Comprovante de aceite do trabalho;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão, extrato ou outro) em seu nome;
- Termo de compromisso (Anexo 2)

Assinatura do estudante: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROGES Nº 05/2017

Comprovante de entrega:

Recebido por: _____ Data: ____/____/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROGES Nº 05/2017

ANEXO 2 –TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Programa de _____, matrícula nº _____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, telefone _____, e-mail _____, portador do RG nº _____, CPF _____ inscrito para apresentar o trabalho _____

no Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas 2017.

COMPROMETO-ME A:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
2. Apresentar no referido evento o resumo/artigo que foi aprovado;
3. Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

Data: ___ / ___ /2017.

Assinatura do Discente

Atesto que a participação do(a) aluno(a) _____ no evento em questão é relevante ao processo de formação acadêmica e capacitação do discente.

Assinatura do coordenador do curso ou orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Estudante:

Nome:

Matrícula:

Unidade Acadêmica/Curso:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percurso/trecho:

Local do evento (cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS: () Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e volta)

() Certificado(s)/Declaração

Data da entrega: ___/___/2017.

Assinatura do (a) discente: _____

Assinatura e carimbo

Diretoria de Ações Afirmativas/PROGES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

EDITAL PROGES N° 05/2017

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
DA SELEÇÃO**

Eu, _____, matrícula n° _____, apresento recurso junto a PROGES contra decisão do relativa ao EDITAL PROGES N° 05/2017.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) discente

